



Porto Ferreira

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PODER LEGISLATIVO

### (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Edição nº 487

Página 1 de 4

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal [www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Alan João Orlado

#### VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Louzada

#### 1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

#### 2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

\*\*\*

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025

“Dispõe sobre a designação de servidores para a participação em comissões e por desempenho de atividades especiais de interesse do serviço público para o exercício de 2025”.

ALAN JOÃO ORLANDO, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do § 3º do artigo 25 da Resolução nº 10/2016 e artigo 14 da Resolução nº 10/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 14 da Resolução nº 10/2023 servidores para a composição de comissões e desempenho de atividades especiais de interesse do serviço público.

Art. 2º A designação de que trata o presente ato não excederá 01 (um) ano para membros e integrantes de comissões e/ou equipe de apoio.

Parágrafo Único. O período a que se refere o caput corresponderá ao ano civil.

Art. 3º Os servidores designados nos termos do presente Ato farão jus, durante o período para o qual forem indicados, à gratificação instituída pelo art.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Edição nº 487

Página 2 de 4

14 da Resolução nº 10/2023 de acordo com as atividades desempenhadas.

§ 1º Não farão jus à gratificação autorizada no caput deste artigo os servidores ocupantes de cargos em comissão e função gratificada.

§ 2º O servidor poderá ser remunerado por participação em no máximo 02 (duas) comissões ou outros colegiados.

§ 3º A gratificação de que trata este Ato não se incorporará a qualquer título.

§ 4º Não perderá a gratificação o servidor que se ausentar em virtude de férias, luto, casamento, licença para tratamento de saúde, licença gestante, serviços obrigatórios por lei, ou de atribuições decorrentes de seu cargo.

Art. 4º A designação de que trata o presente Ato se dá para as seguintes comissões e desempenho de atividades especiais de interesse do serviço público:

- I – Funções de Pregoeiro;
- II – Funções de Agente de Contratação;
- III – Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho;
- IV – Presidente da Comissão do Patrimônio Móvel e Imóvel da Câmara Municipal;
- V – Integrantes de Comissão de Avaliação de Desempenho;
- VI – Integrantes da Comissão do Patrimônio Móvel e Imóvel;
- VII – Integrantes da Equipe de Apoio;
- VIII – Funções relativas aos serviços de informações ao cidadão(e-SIC).

## Do Pregoeiro

Art. 5º. Fica designada para a função de pregoeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a servidora:

- I – Gabriela Arnoni Elizeu

Parágrafo Único. Pelo desempenho das funções constantes no caput o servidor fará jus à gratificação de 40% para a função de pregoeira nos

termos das alíneas “a”, do inciso III, e “d”, do inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 14 da Resolução nº 10/2023.

## Do Agente de Contratação

Art. 6º Fica designada para a função de agente de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a servidora:

- I – Gabriela Arnoni Elizeu

Parágrafo Único. Pelo desempenho das funções constantes no caput os servidores farão jus à gratificação de 40% para a função de Agente de Contratação nos termos das alíneas “a”, do inciso III, e “d”, do inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 14 da Resolução nº 10/2023.

## Da Equipe de Apoio

Art. 7º Ficam designados para a função de equipe de apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os servidores:

- I – Paulo Ricardo Mutinelli, José Gomes da Silva Filho, Daniela Oliveira Brisola e Melissa Eliane Ferreira de Paula para desempenharem a função de equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro.

Parágrafo Único. Pelo desempenho das funções constantes no caput os servidores farão jus à gratificação de 35% nos termos das alíneas “a”, do inciso III, e “d”, do inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 14 da Resolução nº 10/2023.

## Da Comissão de Avaliação de Desempenho

Art. 8º Ficam designados para compor a comissão de avaliação de desempenho, nos termos da Resolução nº 05/2021, os servidores:

- I – Jucelei Venâncio Riolino da Silva Rocha, Suelen Milena Gufinet e Daniela Oliveira Brisola.

§ 1º. O Presidente da Comissão será escolhido por escrutínio secreto entre seus membros nos termos da Resolução nº 05/2021.



§ 2º. Pelo desempenho das funções constantes no caput os servidores farão jus à gratificação de 40% para a função de Presidente e 35% para a função de integrante respectivamente nos termos das alíneas “d”, do inciso III e “c”, do Inciso IV , parágrafo 1º do artigo 14 da Resolução nº 10/2023.

Da Comissão do Patrimônio Móvel e Imóvel

Art. 9. Ficam designados para compor a comissão do patrimônio móvel e imóvel, nos termos da Resolução nº 06/2012, os servidores:

- I – Melissa Eliane Ferreira de Paula para desempenhar a função de presidente;
- II – Regina Celia Longati, Suelen Milena Gufinet e José Gomes da Silva Filho para desempenharem a função de integrantes.

Parágrafo Único. Pelo desempenho das funções constantes no caput os servidores farão jus à gratificação de 40% para a função de Presidente e 35% para a função de integrante respectivamente nos termos das alíneas “e”, do Inciso III, e “f” do Inciso IV , do parágrafo 1º do artigo 14 da Resolução nº 10/2023.

Dos serviços de informações ao cidadão (e-SIC)

Art. 10. Fica designada como responsável para exercer as funções relativas aos Serviços de Informações ao Cidadão (e-SIC), nos termos da Resolução nº 01/2012 a servidora:

- I – Daniela Oliveira Brisola.

Parágrafo Único. Pelo desempenho das funções constantes no caput a servidora fará jus à gratificação de 40% nos termos do Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 14 da Resolução nº 10/2023.

Art. 11. Para o cumprimento do disposto no presente Ato deverá o Departamento de Recursos Humanos tomar todas as providências necessárias ao controle dos pagamentos.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 02 de janeiro de 2025.

ALAN JOÃO ORLANDO  
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara na data Supra

GABRIELA ARNONI ELIZEU  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025

“Dispõe sobre a delegação da competência de ordenação de despesas para o exercício de 2025”.

**ALAN JOÃO ORLANDO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e **art. 34, inciso III, alínea “a”**, do Regimento Interno do Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de delegação de competência prevista nos arts. 11, 12 e 80 do Decreto-Lei nº 200/1967; a previsão do art. 12 da Lei nº 9.784/1999 e o disposto no art. 43, §1º, do Decreto Federal nº 93.872/1986;

CONSIDERANDO as atribuições do cargo de contador descritas no Anexo VII da Resolução nº 10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência de que trata o inciso XII do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, e alínea “b”, do inciso III do art. 34, da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2016, aos servidores efetivos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025.

Edição nº 487

Página 4 de 4

GABRIELA ARNONI ELIZEU, portadora do RG nº 46.224.071-X, ocupante da função gratificada de Diretora Administrativa, e JOSE GOMES DA SILVA FILHO, portador do RG nº 23.371.406-6, ocupante do cargo de Contador, que poderão assinar em conjunto ou separadamente, na qualidade de Ordenadores de Despesas por delegação titular no âmbito da unidade gestora da Câmara Municipal de Porto Ferreira, no exercício de 2025, observada a legislação aplicável e as normas em vigor.

Art. 2º Ficam autorizados os Ordenadores de Despesas por delegação titular a subdelegar as competências conferidas por meio desta Portaria, em consonância com as necessidades do serviço.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,  
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025

**ALAN JOÃO ORLANDO  
PRESIDENTE**

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

**GABRIELA ARNONI ELIZEU  
DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº  
03/2025**

“Dispõe sobre a designação de responsável tributário da Câmara Municipal de Porto Ferreira”.

**ALAN JOÃO ORLANDO, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como responsável tributário da Câmara Municipal de Porto Ferreira perante a Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e demais Órgãos, a servidora efetiva deste Poder, Gabriela Arnoni Elizeu, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do R.G. nº 46.224.071-x, podendo, para tanto, emitir certificações digitais no desempenho de suas funções, bem como demais atos necessários às atualizações no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,  
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.**

Gabinete da Presidência, 02 de janeiro de 2025.

**ALAN JOÃO ORLANDO  
PRESIDENTE**

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

**GABRIELA ARNONI ELIZEU  
DIRETORA ADMINISTRATIVA**